

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso III, *alínea “a”*, c/c Art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que **INSTAURA PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)** para formalização de **Ata de Registro de Preços (ARP)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição, com previsão de entregas parceladas e sob demanda, de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e aos programas da Secretaria de Assistência Social (CRAS e CEMACAA), correspondentes aos itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico nº 016/2025.

1.2. **Justificativa Legal:** O procedimento se fundamenta na Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso III, *alínea “a”*, cumulado com o Art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do Sistema de Registro de Preços (ARP) em contratações diretas.

2. DATAS E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O procedimento de contratação será realizado na modalidade **PRESENCIAL**.

2.1. Datas do Processo:

Etapa	Data	Horário
Início do Recebimento das Propostas	23/02/2026	A partir das 07h00min Até às 13h00min
Data Final para Recebimento das Propostas	25/02/2026	

2.2. Locais de Entrega:

- **PRESENCIALMENTE:** No Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, n.º 491, Segundo-Piso, Centro – Nonoai/RS, em envelope fechado e identificado.
- **POR E-MAIL:** Exclusivamente no endereço eletrônico: licitacao@nonoai.rs.gov.br.



3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O objeto de Registro de Preços limita-se aos itens detalhado no **Termo de Referência (Anexo IV)**.

3.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme detalhado na planilha orçamentária e especificações técnicas.

4. HABILITAÇÃO

4.1. **Exigências:** Os interessados deverão apresentar a documentação completa, relativa à:

- **Habilitação Jurídica;**
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;**
- **Habilitação Econômico-Financeira;**
- **Habilitação Técnica:** Comprovação de aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto, devendo o interessado atender às exigências legais vigentes para o exercício da atividade.

5. DO CASO DE EMPATE

5.1. Aplicação dos critérios de desempate sucessivo estabelecidos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E ADESÃO À ARP

6.1. **Formalização:** A contratação será formalizada mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Aviso.

6.2. **Assinatura da Ata:** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

6.3. **Vigência da ARP:** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada dentro do prazo de vigência por apostilamento na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.3.1. **Condições de Prorrogação e Renovação do Saldo Quantitativo:** Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% (cem por cento) do saldo original. Para tanto, a Administração deverá comprovar que os preços registrados permanecem vantajosos para administração e á concordância expressa do fornecedor.

6.4. **Obrigatoriedade:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica ou a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação vigente.



6.5. VEDAÇÃO À ADESÃO: Fica expressamente vedada a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) - CARONA, resultante deste procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme justificado no Termo de Referência.

7. DA CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES (ART. 90)

7.1. Inabilitação ou Recusa: Caso o fornecedor primeiro classificado não apresente a documentação de habilitação exigida, ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração convocará os demais interessados, respeitada a ordem de classificação.

7.2. Condições da Proposta: Inicialmente, os demais classificados serão convidados para celebrar o ajuste nas mesmas condições e preços propostos pelo primeiro colocado.

7.3. Negociação de Preços: Caso nenhum dos remanescentes aceite o preço do primeiro colocado, a Administração poderá, com fundamento no **§ 4º do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, negociar com os demais classificados a fim de obter um preço melhor, mesmo que superior ao do primeiro colocado, desde que não ultrapasse o valor máximo estimado para a contratação.

7.4. Rescisão Contratual: O procedimento previsto neste item aplica-se igualmente em casos de rescisão contratual durante a vigência da Ata ou de eventual contrato dela decorrente, conforme o **§ 7º do Art. 90**.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal, após a entrega dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (SÍNTESE)

9.1. Fornecer produtos rigorosamente conforme as especificações técnicas.

9.2. Assumir integralmente as despesas com transporte, fretes e encargos.

9.3. Garantir que os produtos atendam às normas da ANVISA e possuam rotulagem adequada.

9.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Recurso Orçamentário: As despesas correrão à conta das seguintes dotações:

SEC. EDUCAÇÃO

- 0404 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-RECURSO CONVÊNIOS
- 2014 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
- 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
- RECURSO 1005 – AUXÍLIO PNAE-MERENDA ESCOLAR



- RED: 229

CEMACAAD

- 1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2191 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
- 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
- RED: 649

CRAS

- 1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2025 MANUT. DEMAIS PROG ASSIST SOCIAL FEDERAL
- 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
- RED:644

10.2. **Sanções:** A recusa injustificada em assinar a Ata, ou a inexecução total ou parcial do objeto, sujeitará a Contratada às sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Termo de Referência.

10.3. **Esclarecimentos:** Mais informações e acesso aos documentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira (dias úteis), em horário de expediente, pelo telefone (54) 3362-1270/ramal 211, ou via e-mail: licitacao@nonoai.rs.gov.br

10.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11. ANEXOS INTEGRANTES DESTE AVISO

Fazem parte deste Aviso, para todos os efeitos legais, os seguintes documentos que se encontram disponíveis para consulta:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta de Preços
- **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços
- **Anexo III** – Minuta do Contrato
- **Anexo IV** – Termo de Referência (TR)
- **Anexo V** – Planilha Orçamentária de Referência

Nonoai/RS, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS

Agente de Contratação



ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO DE DISPENSA****LOCAL: MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
INSC. EST. Nº:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE(S)	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº:	

Item	Descrição Sintética	Und	Qtd Estimada	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias**.
3. Cumprirá todos os prazos de acordo com o estabelecido no Aviso de Intenção e seu Termo de Referência.
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a(s) empresa(s) seguinte(s):

Razão Social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

doravante denominada(s) **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem registrar os preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, com integral observância da Lei nº 14.133/2021 e das condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição, com previsão de entregas parceladas e sob demanda, de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e aos programas da Secretaria de Assistência Social (CRAS e CEMACAD), conforme as especificações, condições e quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo IV do Aviso de Intenção.

1.2. A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Processo e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações técnicas, as unidades de medida e as quantidades estimadas encontram-se definidos no **Anexo I (Modelo de Proposta)** e Termo de Referência, e correspondem à proposta vencedora, vinculando a DETENTORA DA ATA durante todo o período de vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. A vigência poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, totalizando até 2 (dois) anos, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados e haja concordância do fornecedor, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. No ato da prorrogação, a Administração poderá renovar os quantitativos registrados para o novo período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O fornecimento será parcelado, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de **72 horas** após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social (EMEI's, EMEF's, APAE, CRAS e CEMACAAD) conforme Termo de Referência e demais dispositivos do processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO À ADESÃO (CARONA)

6.1. Fica expressamente vedada a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) resultante deste procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, por qualquer órgão ou entidades não participantes deste procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no Processo se for o caso, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b) Quando o fornecedor não realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação,



alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

9.1. Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;



9.1.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

9.1.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição interna.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação**, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;



i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

10.3. Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços/ entrega dos produtos por esta Municipalidade;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.4. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. O órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente objeto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

SEC. EDUCAÇÃO

- 0404 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-RECURSO CONVÊNIOS
- 2014 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
- 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO



- RECURSO 1005 – AUXÍLIO PNAE-MERENDA ESCOLAR
- RED: 229

CEMACAAD

- 1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2191 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
- 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
- RED: 649

CRAS

- 1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2025 MANUT. DEMAIS PROG ASSIST SOCIAL FEDERAL
- 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
- RED:644

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas condições estabelecidas no Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação e seu Termo de Referência.

13.2. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Nonoai/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento.

Nonoai, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Órgão Gerenciador:

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Vistos:

Assessor Jurídico

Secretária da Fazenda

Fiscal da Ata

Gestor da Ata



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

*CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE NONOAI E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3570312 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 026.979.929-01, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento o Processo de Dispensa de licitação **XXX/2026**, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição, com previsão de entregas parceladas e sob demanda, de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e aos programas da Secretaria de Assistência Social (CRAS e CEMACAD), de acordo com **Ata de Registro de Preços nº XX/202X**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: O preço total para o presente contrato é de R\$ _____, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Sintética	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:



SEC. EDUCAÇÃO

- 0404 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-RECURSO CONVÊNIOS
- 2014 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
- 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
- RECURSO 1005 – AUXÍLIO PNAE-MERENDA ESCOLAR
- RED: 229

CEMACAAD

- 1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2191 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
- 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
- RED: 649

CRAS

- 1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2025 MANUT. DEMAIS PROG ASSIST SOCIAL FEDERAL
- 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
- RED:644

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS: O Presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

Parágrafo único – A vigência do contrato poderá, a critério da administração e desde que motivada justificadamente, ser prorrogada nos termos do art. 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Deverá ser entregue de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preço e demais dispositivo do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada/atestada pelo fiscal do contrato, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**São obrigações da CONTRATANTE:**

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no Processo, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do Processo, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DO CONTRATO: As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

Parágrafo Único: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/202, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada as sanções indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A designação do gestor e dos fiscais será realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: O Gestor e fiscais serão aqueles designados para respectiva assinatura (visto) ao final do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS: As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Nonoai/RS, xx de xxxxxxxxxxx de 202x.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita municipal de Nonoai/RS
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR
CONTRATADA

Vistos:

Sec. Mun. XXXXX
Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição, com previsão de entregas parceladas e sob demanda, de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e aos programas da Secretaria de Assistência Social (CRAS e CEMACAAD), correspondentes aos itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico nº 016/2025.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. **Da Necessidade e Urgência:** A aquisição é indispensável para garantir a continuidade do fornecimento da merenda escolar e o atendimento aos usuários do CRAS e do CEMACAAD. A ausência desses itens compromete o cumprimento dos programas governamentais e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

2.2. **Da Vantajosidade do Registro de Preços (ARP):** O Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para demandas intermitentes e incertas de gêneros alimentícios, permitindo que a Administração acione o fornecedor conforme a necessidade real de consumo, otimizando a gestão orçamentária.

2.3. **Do Fundamento da Dispensa de Licitação (Art. 75, III):** A contratação direta fundamenta-se no Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, visto que o Pregão Eletrônico nº 016/2025 restou deserto/fracassado nos itens abaixo listados em menos de um ano. Mantêm-se integralmente as especificações técnicas e condições de habilitação do certame original para assegurar a legalidade do procedimento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1 Abaixo, os itens remanescentes do Pregão 016/2025:

Item	Descrição do Produto	UN	Qtd.
1	ABACAXI PÉROLA - Características técnicas: De primeira qualidade, livre de defeitos, não murcho e de tamanho grande.	Und	450
2	AÇAFRÃO EM PÓ - Açafrão em pó, embalagem de 50g. Embalagem plástica lacrada, contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 1 ano.	Pct	160
3	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA - Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes stevia, tipo dietético. Embalagem: Embalado em frasco plástico transparente contendo 80ml do produto. Rotulagem: Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de Validade: Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Frasco	11



4	ALFACE CRESPA FRESCA - Características: Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Und	200
5	ALHO EM CABEÇA - Coloração branca ou roxa, cabeça redonda firme, cheia sem brotado ou chocho, parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, graúdos e unidos sem polpa exposta deve estar fresco isento de substancias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	Kg	30
6	BANANA CATURRA - Características Técnicas: De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	5.700
7	BATATA DOCE - Características: Graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	150
8	BATATA INGLESA - Características Técnicas: batata de primeira qualidade, classe média, deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, deve ser de tamanho médio ou grande, produtos pequenos ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem sem sacos resistentes ou em caixas pesado e etiquetado.	Kg	600
9	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ZERO AÇÚCAR - Embalagem: 170g Especificidades Alimentares: 0% de Gordura, Contém Fenilalanina, Sem Adição de Açúcar, Sem Colesterol, Sem Glúten, Sem Gorduras. Sabor: Morango	Pote	60
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE - Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, sal e aromatizantes. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de 200gr. Embalagem primaria deve estar em caixa de papelão. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.	Pct	45
11	BRÓCOLIS - Características: De primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Und	200
12	CARNE BOVINA PURA (PATINHO) - Características Técnicas: Carne de primeira qualidade, tipo patinho – peça inteira, congelada, embalada em porções com média de 1 a 2 Kg, com embalagem atóxica resistente,	Kg	1.800



	com prazos de fabricação e validade. Aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprio. Deverá ser enviada a ficha técnica do produto, contendo também o registro do produto no Ministério da Saúde (S.I.M, CISPOA ou SIF). Entregas na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do Setor de Alimentação Escolar.		
13	CEBOLA EM CABEÇA - Características Técnicas: De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	1.350
14	COUVE FLOR - Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Und	50
15	ERVA DOCE (SEMENTE) - Erva doce semente, embalagem de 18g. Embalagem plástica lacrada, contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 1 ano.	Pct	150
16	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA - Características técnicas: Farinha de trigo Integral Fina. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 1 Kg conforme solicitação da Secretaria de Educação. Prazo de Validade: Mínimo de 04 meses. Data da Fabricação: Máximo de 20 dias. Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.	Pacote	10
17	GELEIA 0 ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Características técnicas: Desenvolvida especialmente para o público com dietas de restrição de açúcar, glúten e leite. Contendo pedaços da própria fruta. No sabor: frutas vermelhas, morango e uva. Embalagem: contendo marca, produção, prazo de validade e rotulagem nutricional. Pote de 230 gramas.	Pote	4
18	GOMA DE TAPIOCA - Embalagem plástica contendo 1 Kg. Massa Pronta para Tapioca obtida através de um processo de hidratação. A massa pronta para o preparo sem a necessidade de peneiramento. Sem glúten, derivados da soja e derivados do leite.	Pct	100
19	LEITE EM PÓ DESNATADO - Características Técnicas: Embalagem aluminizada de 400g, de preparo instantâneo com baixo teor de gordura, validade até 4 meses. Embalagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	Pct	40
20	LIMÃO GALEGO - Características Técnicas: tipo galego, tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, não murcho, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes ou em caixas, pesado e etiquetado conforme Solicitação da Secretaria de Educação.	Kg	180
21	MAÇÃ FUJI - Características Técnicas: tipo Fuji, tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes ou em caixas, pesado e etiquetado conforme Solicitação da Secretaria de Educação.	Kg	3.500



22	MAÇÃ GALA - Características Técnicas: tipo gala, tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes ou em caixas, pesado e etiquetado conforme Solicitação da Secretaria de Educação.	Kg	1.300
23	MAMÃO FORMOSA - Características Técnicas: Mamão Formosa. O mamão deverá ser de tamanho médio, ter entre 1,5 a 2,5 Kg por unidade, ser livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, sua coloração deverá ser de verde para amarelo/alaranjado. Produto muito verde, muito maduro, danificado ou deteriorado não será aceito. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixa de papelão, pesado	Kg	800
24	MANDIOCA DESCASCADA - Características Técnicas: Aipim/mandioca descascada: tipo mandioca, espécie comum, branca, livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes. Embalagem: Em pacotes de 1 quilo, em plástico descartáveis transparentes e contendo etiqueta com: Nome do produtor, data de descascamento e validade.	Kg	100
25	MANGA - Características Técnicas: De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	2.600
26	MANJERICÃO DESIDRATADO - Características Técnicas: Manjeriço desidratado, embalagem com aproximadamente 7 gramas.	Pct	90
27	MELÃO ESPANHOL - Características Técnicas: De primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	1.400
28	MORANGA CABOTIÁ - Madura de 1ª qualidades em defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitas.	Kg	30
29	NATA - Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300 g cada unidade. Data de validade: mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, qualidades do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Pote	100
30	OVOS VERMELHO - DE GALINHA - Características Técnicas: Ovo classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixa fechada contendo 12 unidades. Prazo de Validade: Mínimo de 20 dias Data da Fabricação: Máximo de 5 dias A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.	Dúzia	1.100
31	PIMENTA PRETA EM PÓ - Pimenta do reino pura em pó, embalagem de 25g. Embalagem plástica lacrada, contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Validade	Pct	50



	mínima de 1 ano.		
32	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - Embalagem: cartela de 200 gramas. Conservação: resfriado. Ingredientes: Registro no MAPA nº 0107/2183: pernil suíno, água (24,18%), sal, proteína de soja (2%), aroma natural de fermentado, açúcar, espessante: carragena (INS 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aroma idêntico ao natural de: cravo, canela, pimenta-vermelha, noz-moscada, limão, laranja, gengibre e páprica. Registro no MAPA nº 0046/450: Pernil suíno, água, sal, aroma natural de fermentado, proteína de soja, açúcar, espessante: carragena (INS 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aromas idênticos aos naturais de cravo, louro e pimenta malagueta.	Cartela	950
33	QUEIJO RALADO - Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 50 gr.	Pct	200
34	REPOLHO - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	Und	50
35	TEMPERO VERDE - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Sendo composto por cebolinha e salsa. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	Maço	50
36	TOMATE - Características técnicas; de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	300

4. CONDIÇÕES GERAIS E EXECUÇÃO

4.1. **Vigência da Ata:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. **VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA):** Fica expressamente vedada a adesão à Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

4.3. **Prazo de Entrega:** O fornecimento será parcelado, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de **72 horas** após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.4. **Local de Entrega:** As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

a) Secretaria de Educação e Cultura:

- EMEI Avelino Mattiello – Rua Rui Barbosa, nº 1250, Bairro Stela Matutina;
- EMEI Andorinhas – Rua 12 de Outubro, nº 395, Bairro Operário;
- EMEI Vô Brasil – Rua Vô Brasil, nº 55, Bairro Brasil;



- EMEF Jair de Moura Calixto – Rua Oliveira Lima, nº 16, Bairro Centro;
- EMEF Ofrásio Ribeiro de Mello – BR 406, Linha Tope da Serra;
- APAE – Rua José Luiz de Moura, nº 500, Bairro Centro; e
- Departamento de Merenda – Rua Padre Manoel Gomez Gonzales, nº 491, 2º Andar, Bairro Centro.

b) Secretaria de Assistência Social:

- CRAS – Av. Rocha Loires, nº 240, Centro,

4.5. Fiscalização:

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal do contrato, designados pela autoridade competente, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Compete ao fiscal do contrato atestar a execução das entregas, verificar a conformidade dos gêneros alimentícios com as especificações deste Termo e registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas à execução.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Da Contratada: Fornecer os produtos rigorosamente conforme as especificações; assumir todos os encargos tributários, trabalhistas e de transporte; substituir itens recusados imediatamente; e manter as condições de habilitação durante toda a vigência da ata.

5.2. Da Contratante: Prestar esclarecimentos necessários; fiscalizar as entregas; e efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após recebimento, mediante emissão de nota fiscal devidamente entregue junto com o material, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para transmissão do processo de instrução e liquidação junto ao setor de contabilidade, em até 30 dias.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade de inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancária, devendo a empresa constar em campo da nota fiscal dados para o pagamento (banco, agência, número de conta corrente).

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **SEC. EDUCAÇÃO**



- 0404 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-RECURSO CONVÊNIOS
 - 2014 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
 - 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
 - RECURSO 1005 – AUXÍLIO PNAE-MERENDA ESCOLAR
 - RED: 229
-
- CEMACAAAD
 - 1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 2191 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
 - 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
 - RED: 649
-
- CRAS
 - 1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 2025 MANUT. DEMAIS PROG ASSIST SOCIAL FEDERAL
 - 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
 - RED:644

Nonoai/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Joseane Vaz Guarda
Sec. Assis. Social

Alexandra de Oliveira
Sec. Educação e Cultura



ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - P.O.

PROCESSO DE DISPENSA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com previsão de entregas parceladas e sob demanda, de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e aos programas da Secretaria de Assistência Social (CRAS e CEMACAAAD), conforme as especificações técnicas, quantidades e condições detalhadas no Termo de Referência.

1. Quantitativo e Valor Estimado:

Item	Descrição do Produto	UN	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ABACAXI PÉROLA - Características técnicas: De primeira qualidade, livre de defeitos, não murcho e de tamanho grande.	Und	450	7,99	3.595,50
2	AÇAFRÃO EM PÓ - Açafrão em pó, embalagem de 50g. Embalagem plástica lacrada, contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 1 ano.	Pct	160	4,90	784,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA - Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes stevia, tipo dietético. Embalagem: Embalado em frasco plástico transparente contendo 80ml do produto. Rotulagem: Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de Validade: Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Frasco	11	21,90	240,90
4	ALFACE CRESPA FRESCA - Características: Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Und	200	2,50	500,00
5	ALHO EM CABEÇA - Coloração branca ou roxa, cabeça redonda firme, cheia sem brotado ou chocho, parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, graúdos e unidos sem polpa exposta deve estar fresco isento de substâncias terrosas ou corpos	Kg	30	32,00	960,00





	estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.				
6	BANANA CATURRA - Características Técnicas: De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	5.700	4,99	28.443,00
7	BATATA DOCE - Características: Graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	150	4,90	735,00
8	BATATA INGLESA - Características Técnicas: batata de primeira qualidade, classe média, deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, deve ser de tamanho médio ou grande, produtos pequenos ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem sem sacos resistentes ou em caixas pesado e etiquetado.	Kg	600	4,08	2.448,00
9	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ZERO AÇÚCAR - Embalagem: 170g Especificidades Alimentares: 0% de Gordura, Contém Fenilalanina, Sem Adição de Açúcar, Sem Colesterol, Sem Glúten, Sem Gorduras. Sabor: Morango	Pote	60	4,95	297,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE - Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, sal e aromatizantes. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de 200gr. Embalagem primaria deve estar em caixa de papelão. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.	Pct	45	8,88	399,60
11	BRÓCOLIS - Características: De primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio	Und	200	8,50	1.700,00





	de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
12	CARNE BOVINA PURA (PATINHO) - Características Técnicas: Carne de primeira qualidade, tipo patinho – peça inteira, congelada, embalada em porções com média de 1 a 2 Kg, com embalagem atóxica resistente, com prazos de fabricação e validade. Aspecto próprio, cor própria, cheiro e sabor próprio. Deverá ser enviada a ficha técnica do produto, contendo também o registro do produto no Ministério da Saúde (S.I.M, CISPOA ou SIF). Entregas na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	1.80 0	41,90	75.420,00
13	CEBOLA EM CABEÇA - Características Técnicas: De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	1.35 0	3,99	5.386,50
14	COUVE FLOR - Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Und	50	7,90	395,00
15	ERVA DOCE (SEMENTE) - Erva doce semente, embalagem de 18g. Embalagem plástica lacrada, contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 1 ano.	Pct	150	3,59	538,50
16	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA - Características técnicas: Farinha de trigo Integral Fina. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes bem vedados de 1 Kg conforme solicitação da Secretaria de Educação. Prazo de Validade: Mínimo de 04 meses. Data da Fabricação: Máximo de 20 dias. Rotulagem: A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.	Pacote	10	6,50	65,00
17	GELEIA 0 ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Características técnicas: Desenvolvida especialmente para o público com dietas de restrição de açúcar, glúten e leite. Contendo pedaços da própria fruta. No sabor: frutas vermelhas, morango e uva. Embalagem: contendo marca, produção, prazo de validade e rotulagem nutricional. Pote de 230 gramas.	Pote	4	21,00	84,00



18	GOMA DE TAPIOCA - Embalagem plástica contendo 1 Kg. Massa Pronta para Tapioca obtida através de um processo de hidratação. A massa pronta para o preparo sem a necessidade de peneiramento. Sem glúten, derivados da soja e derivados do leite.	Pct	100	10,90	1.090,00
19	LEITE EM PÓ DESNATADO - Características Técnicas: Embalagem aluminizada de 400g, de preparo instantâneo com baixo teor de gordura, validade até 4 meses. Embalagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	Pct	40	18,99	759,60
20	LIMÃO GALEGO - Características Técnicas: tipo galego, tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, não murcho, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes ou em caixas, pesado e etiquetado conforme Solicitação da Secretaria de Educação.	Kg	180	9,99	1.798,20
21	MAÇÃ FUJI - Características Técnicas: tipo Fuji, tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes ou em caixas, pesado e etiquetado conforme Solicitação da Secretaria de Educação.	Kg	3.500	11,65	40.775,00
22	MAÇÃ GALA - Características Técnicas: tipo gala, tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes ou em caixas, pesado e etiquetado conforme Solicitação da Secretaria de Educação.	Kg	1.300	13,48	17.524,00
23	MAMÃO FORMOSA - Características Técnicas: Mamão Formosa. O mamão deverá ser de tamanho médio, ter entre 1,5 a 2,5 Kg por unidade, ser livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, sua coloração deverá ser de verde para amarelo/alaranjado. Produto muito verde, muito maduro, danificado ou deteriorado não será aceito. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixa de papelão, pesado	Kg	800	8,45	6.760,00
24	MANDIOCA DESCASCADA - Características Técnicas: Aipim/mandioca descascada: tipo mandioca, espécie comum, branca, livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes. Embalagem: Em pacotes de 1 quilo, em plástico descartáveis transparentes e contendo etiqueta com: Nome do produtor, data de descascamento e validade.	Kg	100	6,50	650,00
25	MANGA - Características Técnicas: De primeira	Kg	2.600	6,39	16.614,00





	qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.		0		
26	MANJERICÃO DESIDRATADO - Características Técnicas: Manjerição desidratado, embalagem com aproximadamente 7 gramas.	Pct	90	3,89	350,10
27	MELÃO ESPANHOL - Características Técnicas: De primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	1.400	8,15	11.410,00
28	MORANGA CABOTIÁ - Madura de 1ª qualidades em defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitas.	Kg	30	3,80	114,00
29	NATA - Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300 g cada unidade. Data de validade: mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, qualidades do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Pote	100	11,50	1.150,00
30	OVOS VERMELHO - DE GALINHA - Características Técnicas: Ovo classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixa fechada contendo 12 unidades. Prazo de Validade: Mínimo de 20 dias Data da Fabricação: Máximo de 5 dias A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais.	Dúzia	1.100	9,90	10.890,00
31	PIMENTA PRETA EM PÓ - Pimenta do reino pura em pó, embalagem de 25g. Embalagem plástica lacrada, contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 1 ano.	Pct	50	4,90	245,00



32	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - Embalagem: cartela de 200 gramas. Conservação: resfriado. Ingredientes: Registro no MAPA nº 0107/2183: pernil suíno, água (24,18%), sal, proteína de soja (2%), aroma natural defermentado, açúcar, espessante: carragena (INS 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aroma idêntico ao natural de: cravo, canela, pimenta-vermelha, noz-moscada, limão, laranja, gengibre e páprica. Registro no MAPA nº 0046/450: Pernil suíno, água, sal, aroma natural de fermentado, proteína de soja, açúcar, espessante: carragena (INS 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aromas idênticos aos naturais de cravo, louro e pimenta malagueta.	Cartela	950	7,31	6.944,50
33	QUEIJO RALADO - Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 50 gr.	Pct	200	4,50	900,00
34	REPOLHO - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	Und	50	3,90	195,00
35	TEMPERO VERDE - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Sendo composto por cebolinha e salsa. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	Maço	50	3,50	175,00
36	TOMATE - Características técnicas; de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	300	7,90	2.370,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE REFERÊNCIA					R\$ 242.706,40

**Correspondente ao planilha de Referência – Itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico nº 016/2025.*

Nonoai/RS, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

